



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 8.256/2023

DISPÕE SOBRE A OUTORGA, NESTE ANO DE 2023, DAS CONDECORAÇÕES "GUARÁ DE OURO" E "TÍTULO DE CIDADÃO GUARAPARIENSE" REFERENTES AO ANO DE 2022.

CONSIDERANDO que no dia 19 de setembro é tradicionalmente realizada a Sessão Solene em Comemoração ao Dia da Emancipação Política do Município de Guarapari, oportunidade na qual são outorgadas pela Câmara Municipal de Guarapari as condecorações "Guará de Ouro" e "Título de Cidadão Guarapariense", conforme estabelecido na Resolução nº 339/2021;

CONSIDERANDO, entretanto, que em razão do período eleitoral, que transcorreu do dia 16/08/2022 ao dia 30/10/2022, restou inviável a realização da Sessão Solene em Comemoração ao Dia da Emancipação Política do Município de Guarapari do ano de 2022, tendo em vista a participação direta e indireta de diversos parlamentares desta Casa de Leis no processo eleitoral, o que poderia comprometer não só o planejamento e organização do evento, como também ocasionar a baixa adesão dos nobres parlamentares e demais autoridades a uma solenidade de extrema importância para o nosso Município;

CONSIDERANDO, ainda, que esta Casa Legislativa iniciaria no dia 23/12/2022 o período de recesso parlamentar, momento, no qual direcionou o seu foco e seus esforços para a análise de matérias de extrema relevância para o nosso Município que tramitavam nesta Casa, tais como a Lei Orçamentária Anual, Parecer Prévio do Tribunal de Contas referente ao exercício financeiro de 2017, dentre outras; o que também impossibilitou a organização do evento em período pós-eleitoral;

Ante o exposto, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" — LEI ORGANICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar, de forma excepcional, neste ano de 2023, a outorga das Condecorações "Guará de Ouro" e "Título de Cidadão Guarapariense" referentes ao ano de 2022.



PUBLICADO NO DOLM
06 / 03 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

Art. 2º As condecorações referidas no artigo anterior serão entregues, possivelmente, no dia 04 de abril de 2023, na Sessão Solene em Comemoração ao Dia da Promulgação de Lei Orgânica Municipal, conforme calendário institucional, podendo tal data ser alterada por motivos de conveniência e oportunidade, conforme determinação da Presidência desta Casa de Leis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 1º de março de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari